



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

CNPJ nº 01.612.556/0001-00

Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000

Telefone: (89) 3466-0050

Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br

LEI Nº 090/2022, de 03 de fevereiro de 2022.

"Estabelece novo piso salarial mínimo no âmbito do Município de Curral Novo do Piauí – PI e dá outras providências."

ABEL FRANCISCO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Curral Novo do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido o novo piso salarial mínimo do Município de Curral Novo do Piauí, que passa a corresponder ao valor de R\$ 1.212,00 (hum mil duzentos e doze reais), com fundamento em Medida Provisória nº 1.091/2021.

Art. 2º - O piso salarial estabelecido no artigo anterior será concedido aos servidores efetivos, comissionados e contratados deste Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.


Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 028.630.583-80



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

CNPJ nº 01.612.556/0001-00

Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000

Telefone: (89) 3466-0050

Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curral Novo do Piauí,
Estado do Piauí, em 03 de fevereiro de 2022.

ABEL FRANCISCO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Abel Francisco de O. Júnior

PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 028.630.583-80

Certifico que esta Lei foi registrada, sancionada e publicada.

Curral Novo do Piauí (PI), 03 de fevereiro de 2022.

EDVON GOMES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

EDVON GOMES DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento
CPF: Nº 009.821.173-02